Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1)Rosimare Borges,Avicultura e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Formiga - MG, Processo n°1148/2024, com validade até 02/07/2034. 2)KSA Cosméticos LTDA, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Divinópolis - MG, Processo n°1149/2024, com validade até 02/07/2034. 3)Cal Minas Comércio Representação e Transportes LTDA,Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Córrego Fundo - MG, Processo n°1163/2024, com validade até 03/07/2034. 4)Fernando Brandalero – Fazenda Poções matrícula 7.518, Avicultura, Felixlândia - MG, Processo n°1169/2024, com validade até 03/07/2034.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

04 1962446 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público a reconsideração da decisão de cancelamento do Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:
*Kaue Rendering Transportes Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.), Perdões/MG, Solicitação nº 2023.01.01.003.0000614, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 2 - Licença de Operação: *Fábrica de Tecidos Santa Margarida S/A, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Guaranésia/MG, PA nº 1171/2024, Classe 5.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Aguanil, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Aguanil/MG, PA nº 1172/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

04 1962360 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o Cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS Cadastro: 1) Auto Posto Sobrália Eireli., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sobrália/MG, PA/Nº 4539/2021, Classe 2. Motivo: empreendimento não está em funcionamento.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna que foi apresentada Desistência de Recurso Administrativo público apresentado em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
- LAS RAS: 1) Fazenda Santa Rita de Cássia/Raul De Cassio Amorim Neto, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Galiléia/MG, PA/nº 2892/2023, Classe 2. Motivo: falha na instrução processual.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou em 04/06/2024:
- LAS RAS: 1) Fazenda Santa Rita de Cássia/Raul De Cassio Amorim Neto, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Galiléia/MG, PA/nº 946/2024, Classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Leste de Minas

04 1962289 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.950 DE 03 DE JULHO 2024.
Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 2.2 do item 2 da alínea "c" do inciso II art. 2º da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
c) (...)
2 – (...)
2.2 – 1º Suplente: A indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.951 DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 1.2 do item 1 da alínea "c" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
c) (...)
1 – (...)
1.2 –1º Suplente: A indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.952, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, Inciso VII e parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 2.3 do item 2 da alínea "c" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
c) (...)
2 – (...)
2.3 – 2º Suplente: A indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.953, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação nº 1.790, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 2.1 do item 2 da alínea "e" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.790, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
e) (...)
2 – (...)
2.1 – Titular: A indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.954, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 1.2 do item 1 da alínea "e" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
e) (...)
2 – (...)
1.2 – 1º Suplente: A indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.955, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 1.1 do item 1 da alínea "e" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam da nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
e) – (...)
1 – (...)
1.1 – Titular: A indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.956, DE 3 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 1.1 do item 1 da alínea "e" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
e) (...)
1 – (...)
1.1 – Titular: A indicar;."
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 3 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

04 1962231 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Marlon Geraldo Vargas/São Francisco I e II, São Geraldo, Marília, Capão ou Lages e Riacho Fundo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 1167/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

04 1962281 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 47ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 03 de julho de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 46ª RO de 08/05/2024. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 6.1. Caio Martins da Silva Almeida - Avicultura - Baldim/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/N° 4223/2022 - Classe 2. Apresentação: URA CM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.2 Carlos Mauricio Vasconcelos Gonzaga/Fazenda Saco dos Passarinhos - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Corinto/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/N° 994/2023 - PA/SEI/Nº 1370.01.0044389/2023-02 - Classe 3. Apresentação: URA CM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente Suplente da Unidade Regional
Colegiada Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:
2) Jeta Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Cláudio/MG, processo n 1109/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 04/07/2024 - pág. 14)
Onde se lê:
"O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação do arquivamento do processo de licenciamento ambiental 1) SCV Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Nova Lima /MG, Processo nº 406/2024, classe 4, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 03/05/2024 - página 11, tendo em vista a necessidade de retificação da publicação."(...)
Leia-se:
"O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação do arquivamento do processo de licenciamento ambiental 1) SCV Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Nova Lima /MG, Processo nº 406/2024, classe 4, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 03/05/2024 - página 11, tendo em vista a necessidade de anulação do ato."

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
*Licença de Operação Corretiva (LAC1): Alto da Boa Vista Mineração Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Papagaios/MG, PA/SLA/Nº 4511/2022, ANM/Nº 831050/1990, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 27/05/2030 na Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) realizada em 27 de maio de 2024. Informa ainda que foram concedidas as Portaria de Outorga n° 1303666/2022, Usuário: Alto da Boa Vista Mineração Ltda. e Portaria de Outorga n° 1303668/2022, Usuário: Alto da Boa Vista Mineração Ltda.. Válidas durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana

04 1962283 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Divina Borges Lemes Pereira/ Fazenda Saltinho - Matr. 34.354 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Indianópolis e Nova Ponte/MG - PA nº 1157/2024, Classe 2. 2) Duratex Florestal Ltda./ Fazenda Barra -Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal -Veríssimo/ MG - PA nº 1156/2024, Classe 2. 3) Duratex Florestal Ltda./ Fazenda Maria Preta - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Veríssimo/MG - PA nº 1155/2024, Classe 2. 4) Transportadora SBH Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 1154/2024, Classe 1. 5) Transportadora Contatto Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/ MG - PA nº 1152/2024, Classe 1.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

04 1961959 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): * Noely Amuy Marquez Mamede/ Fazenda Córrego do Macaco, Matr. 10.917 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo Ipiaçu/MG - PA/SLA n° 1150/2024, Classe 4.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

04 1961960 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Antônio Ione Teixeira de Jesus Eireli/Fazenda Santana, ANM 831344/2015 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Abadia dos Dourados e Coromandel/MG - PA/SLA nº 475/2024, Classe 3. Motivo: deixar de apresentar a complementação de informações conforme solicitado.

(a)Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

04 1961958 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Vilmondes Cardoso Franca/Fazenda Quilombo matricula 40045- Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – Araguari/MG, Processo nº 4522/2021, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0010653/2024-39. *Pedro Fernandes de Oliveira/ Fazenda Cocais, Lugar Fortaleza - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Iraí de Minas/MG, Processo nº 311/2020, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0015293/2024-83.

(a)Bruno Neto De Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Triângulo Mineiro.

04 1961973 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos – Montes Claros/MG - PA/nº 1174/2024, Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

04 1962161 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Codanorte - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP - Manga/MG - PA/nº 1032/2024, Classe 2. Motivo: erro na caracterização do empreendimento conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 83/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

04 1962209 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 601, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 2.1 do item 2 da alínea "a" do inciso IV do art. 2º, da Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
IV – (...)
a) (...)
2 – (...)
2.1 – Titular: A indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODGRIGES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 602, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – Os subitens 1.1 e 1.2 do item 1 da alínea "a" do inciso II, e o subitem 1.1 do item 1 da alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
a) (...)
1.1 –Titular: A indicar;
1.2 –1º Suplente: A indicar;
(...)
IV – (...)
a) (...)
1 – (...)
1.1 – Titular: A indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 603, DE 03 DE JULHO DE 2024.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,
DELIBERA:
Art. 1º – Os subitens 1.1 e 1.2 do item 1 da alínea "e" do inciso II, e o subitem 2.1 do item 2 da alínea "a" do inciso IV do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
II – (...)
e) (...)
1 – (...)
1.1 – Titular: A indicar;
1.2 – 1º Suplente: A indicar;
(...)
IV – (...)
a) (...)
2 – (...)
2.1 – Titular: A indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

04 1962235 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202407050133520115.